

O BARCELLENSE

PERIODICO POLITICO LITTERARIO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS E QUINTAS-FEIRAS

BARCELLOS, 26

Interrogatorios do R., o conselheiro Manoel José Botelho, juiz de direito da comarca de Barcellos

O R. deve responder com respeito e moderação, e precisamente ao que se lhe perguntar;—compenetre-se da sua posição e modere o seu genio.

Resp. Farei o que me recommenda, mas...

Qual mas, nem meio mas; aqui não se respeita o homem, respeitam-se as leis e a sanctidade do lugar, e cada um compenetra-se da posição, que occupa;—óra, diga-me, porque abandonou o seu lugar, repetidas vezes, sem licença do governo, e em uma d'ellas por mais de um mez?—não sabe a pena estatuida pelo Cod. Pen?

Resp. Faltava mais essa;—o *Barcellense* ainda não fallou n'isso e eu não devo responder a perguntas cavilosas;—essa é a minha arma favorita, que emprego destramente para pilhar um pato, e eu não sou pato para cair n'essa esparrela.

O homem, pois a pergunta, que lhe faço não é natural, naturalissima?

Resp. Será, será, mas eu não me confesso;—para a Pascoa, que vem, sim?—

Faça o que entender; mas attenda, que a sua posição não melhora;—óra, diga-me, que interesse tem a que todos os officiaes de diligencias assistam ás audiencias, e até reprehenda por não assistir, o que está ás ordens do M. P., a quem não pode mandar?

Resp. Essa é boa;—invademi as minhas attribuições e quero, que eu lhes responda;—espera, que logo bebes.

O R. deve ser comedido nas suas expressões—olhar para a sua posição, e que neste lugar é R. e não J.

Resp. Não desconheço a minha posição. mas sabe o meu genio, e já me está desesperando—o senhor parece-me que está a catar lendias!—pois não conhece, que as exterioridades são precisas, quando se tracta d'acatar as auctoridades!—óra, diga-me cá uma coisa—se me fossem ás costas, eu a quem havia de recorrer?

Mal vai á auctoridade, que precisa

de cortejo para a respeitar—e quem preciza, que lhe guardem as costas, traz de casa os creados;—mas, vamos mais adiante, para que obriga os officiaes de diligencias a estarem de plantão á sua porta tão distante da sede da comarca, e os emprega em serviços da sua casa?

Resp. Ora, essa é boa!—ou posso ou não posso,—hei-de ter *estafirmos* á porta, sem lhes dar, que fazer? e se precizar mandar lançar ao correio uma carta, hei-de mandar os creados?... pois não mandaste.... A pena, que eu tenho é não os poder mandar roçar o meu mato, pois são todos uns marotos e não me merecem confiança;—se acham longe aonde eu moro, que aluguem um cavallo, mas que mo não tragam para a porta, se não racho-os de meio a meio.

Ainda não são tão pouco da sua confiança, que o R. os não deixe de empregar na *espionagem*.

Resp. Pois isso, sim, um... e ainda outro, mas nem d'esses mesmo me fio, são todos uns marotos, uns denunciantes—uma reforma era muito precisa.... mas a traz de tempo, tempo vem.

Deixe-se de ameaças, e tracte primeiro de si; as circumstancias do R. não são tão favoraveis, que lhe permittam esses desabafos;—mas diga-me mais uma coisa, porque suspendeu o official Roriz?

Resp. Porque é um maroto;—*divulga os segredos da justiça.... e toma a sua piella....* e então justiça sobre elle.

Mas o R. obrigou-o a dar dous juramentos contra o Magistrado do M. P. e um d'elles era falso.

Resp. Não era, não, senhor;—quantas são as pessoas da Santissima Trindade, não são trez?—pois, acólá dous, e aqui trez distinctas e uma só; e se trez pessoas distinctas e uma só são uma e a mesma couza, e se trez são mais que dous, dous tambem o são:—são misterios!

Sim, misterios!... valha-o Deus! essa consciencia está muito corrompida;—mas diga-me, os officiaes de diligencias, não são pessoas, como nós, para que atira com os processos ao meio do chão para d'ahi os levantarem?

Resp. O senhor esta-me apurando a paciencia e eu entorno o carro;—em minha casa não commo tantos pratos de

meio; basta de officiaes de diligencias, que serão muitos bons, mas para assar;—quer-los o senhor?

Já vejo, que o R. é espirituoso e não quer responder ao que se lhe pergunta, tanto peor;—óra vamos, que me diz de ter sahido da villa, passando a ir morar para Vessadás?—que grave transtorno e despezas para as partes?

Resp. E então, quem havia de ir ter conta nas gallinhas e nos corticos das ávelhas?—quer o senhor um cestinho de morangos e acomoda-se?—ter uma pessoa uma casa sua, bastante confortavel, matas, campos, pomares, jardins, e ramadas para a fresca, e não quererem, que essa pessoa gose de tudo isto!—que não olhe pelo que é seu!—que, ao romper da manhã, não vá colher o lyrio, a açucena, e a florinha do campo! e á noite, não oiça o trinar da cotovia e melodioso canto de rouxinol!—é tyrannia, não quero, hei-de gozar dos foros de cidadão livre e independente, e o povo que gemá se quizer, se não, que se lance a afogar.

Patetas, que lhe importa, que o Povo pague?—pague e não bufe, que nem todos forão creados para gozar: Deem-lhe confiança, a esses pretos d'Africa, ensinem-lhes theorias de liberalismo; e esperem as consequencias da communa.

O povo é como o bagaço, que quanto mais se espreme, mais deita, e é erro não o trazer bem opprimido e vexado para evitar as revoluções—cathaclismo das sociedades!—

Falla bem, mas não responde ao que se lhe pergunta;—o R. se andasse com a enxada na mão, e com os saccos ás costas, decerto não fallava assim! e collocado no lugar do povo, havia de querer decerto que se lhe fizesse justiça barata, e com mais commodidades, do que aquellas que obzerva para com elle.

Resp. Isso assim seria, mas eu cá vou andando;—tambem não lhes envejo o ceu, e este não se ganha ás mãos lavadas:—*eu de Vessadas oiço as horas e vejo o tribunal!*

Sim, já entendo, e conheço muito bem onde se dirige, mas repare, que n'este mundo tudo se paga;—mas diga-me para que respondeu ao *Barcellense*, afirmando que vinha todos os dias á audiencia?

Resp. Então eu que havia de dizer? caso negado, nunca é provado;—não podem caber dois proveitos n'um sacco, e nem todas as verdades se dizem;—eu cá entendo-o assim, e fico-me na minha.

Então mentiu?

Resp. Não, parece-se;—nós cá os fidalgos nunca mentimos:—equivocos.

Bem tudo a dar na mesma coiza;—ora diga-me, para que asseverou, que o Ozorio creou o *Barcellense* por o R. o ter suspenso de advogar, se a suspensão foi o resultado da publicação do dito periodico?

Resp. Isso é o mesmo, tanto faz dizer por uma fórma, como por outra;—eu cá entendo-o assim;—tanto vale dizer 3 vezes 9, como 9 vezes 3;—a conta é sempre a mesma—tanto faz, dizer que não ha cauza sem effeito, como effeito sem cauza.

O homem, que blasfemia!—essa esparteza é de rato; quanto mais falla, quanto mais se compromette.

Resp. É por isso que eu não quero fallar; fique-se na sua que eu ficarei na minha.

Valha-o Deus que pôde;—ora diga-me, para que mandou intimar os escrivães, para o irem esperar e felicitar ao caminho na sua volta de ferias?

Resp. Isso não é assim;—se o creado o fez, eu não mandei, que não gosto cá d'isso;—eu gosto d'andar por atalhos.—

Se andasse estrada coimbrã, não seria a vergonha da magistratura e.....

Resp. Não me insulte, que eu sou um

homem de bem, e dou por testemunha o sr. Antonio Bernardino, que é o meu fiador e principal pagador em casos d'honra, e isto o attesta a *Lei e Ordem*.

Não o insulto, não..... mas diga-me para que prohibe o andamento dos processos e até os inventarios de menores durante o tempo, que se recreia, e mesmo sem licença, fóra da comarca?

Resp. Não respondo;—é por que quero;—os substitutos, que commão figas;—o cargo é meu, elles se quizerem, que esbulhem os ossos, que os cães tambem se sustentam com elles.

Basta, basta;—irá para o segredo até que possa responder, e se não quizer nós temos remedio.

Eu cá espero e para interesse seu, que venha mais concertado.

Continuaremos.

COMMUNICADOS

Sr. Redactor

Rogo-lhe o favor de no 1.º n.º do seu jornal—o *Barcellense*—que tenha a ser publicado, faço inserir o seguinte:—

—COMMUNA EM BARCELLOS—

No meu entender, ainda que pouco falto d'intelligencia, não são só communistas, aquelles que, desligados da boa sociedade, ordem e moral, tem incendiado, maldado,

Le monde marche, ora viva o progresso!

Confesso-lhe, Compadre, que, se me vejo doente, e apanho junto do leito uma medica, embora me sinta rijo como um péro, não dou parte de prompto, inda que sua comadre deite a casa abaixo com ciumes, isto é, se a medica não for alguma fivela d'estanho, ou algum casco de inventario, capaz de afugentar um bando de pardaes; porque nesse caso *abermudio, et fugite partes adversae*, como diz o *Torgas*, que é um poço de latim.

Esta innovação, Compadre, vai fazer uma revolução completa na nomenclatura das molestias; vai dar garrote nas *orchites uretrites*, e outras igualmente feias, e que *acabão em ite*; vão folgar todos os membros humanos; porque as molestias dominantes serão só as do coração; e quem mais apto e adquado para as debellar, do que uma encantadora filha de Eva?

Cá em Portugal, até certo tempo só tinhamos as carregadoras de cascalho para as estradas; agora, graças ás luzes do seculo, felizmente já temos mulheres a vigiarem as vias ferreas, e a expedirem telegrammas: venhão em boa hora tambem as medicas, as enfermeiras, e boticarias, que está por um triz a emancipação das mulheres.

Le monde marche, e porque não hão de ser tambem *curas d'almas*? Oh! que vivo-rio, Compadre: se o Parocho da freguezia, em lugar de macho, fór femga! Nesse caso é

e roubado, são tambem aquelles, a quem confiado o ramo administrativo, e que desprezando a lei, a razão e justiça, aborrecem os bons e sacrificam-nos; protegendo descaradamente os maus e espancadores.

Com bastante fundamento, á motivo para que assim se possa denominar, pois que se desgraçadamente esse ramo fosse confiado em todos os concelhos do Reino—a Magistrados—eguaes ao de Barcellos, podia-se dizer-se francamente em alto e bom som—A Comuna em Portugal, principia pelos Magistrados Administrativos!

E para que fiquem na certeza do que fica dito—leiam e pasmem—

No dia 24 do corrente, por 6 horas da tarde pouco mais ou menos, deu-se uma pequena altercação na rua dos Lanterneiros, desta villa, entre Maria Soares—a Canêa—e uma filha de Amaro José d'Araujo, e depois a mulher deste, altercação esta, que não passou, nem passar podia, a mais do que de zabafos.

Passado algum tempo, appareceu ali um celebre Clementino de Jesus Christo, o qual dizendo-se cabo de policia, entra na casa d'aquella primeira, deo-lhe voz de prizão, e principia a espascat-a!!

A agredida não tendo outro recurso, grita á voz d'El-Rei contra o espancador, e acudindo ali gente, da vizinhança, entre elles Manoel José Ferreira, o qual sendo o primeiro chegada, e vendo semelhante esca, dabo tractou por desapartal-os, dizendo ao espancador que embora a prendesse mas em quanto a espancal-a, estava elle ali e outros para não consentir; o espancador porém retorquindo com ameaças, effectivamente deixou de continuar no espancamento e retirou-se.

No dia seguinte foram chamados aquella Canêa e Ferreira, á Administração do concelho, e este fazendo sua declaração na verdade, foi ali pela propria auctoridade insultado e ameaçado, protestando tomar sobre el-

ociozo e desnecessario o 2.º mandamento da St.ª Madre Igreja; porque freguez haverá, que se queira confessar todos os dias! Se tal acontece, mudão-se os papeis; em lugar de bandos de *beatas*, vão haver enxames de *beitos* a atulhar essas igrejas.

Agora, Compadre, uma má noticia; regressou a peste *Zina* a esta comarca!

Vou-lhe contar uma strategia deste parvo, que com ella debalde quiz deitar poeira nos olhos a quem de sopra o conhece já.

Tendo hido gozar as ferias da semana santa a essa, communicou o dia do seu regresso a um dos seus dependentes, dizendo-lhe confidencialmente o itinerario, que tencionava seguir, e isto com o intuito, de que esse seu dependente, e apaniguado convidasse, como de facto convidou, a hirem esperar o *Zina* ao caminho os empregados de justiça, ao que os pobres com vontade, ou antes constrangidos, annuirão, com receio de serem tidos como *discolos*, e de provocarem a sanha e odio do animatejo, que se sustenta dessas bajulações e fumaças, como o camaleão de ar.

Soffrerão os pobres empregados de justiça uma mystificação verdadeira; porque hindo esperar o *sorucucu* vivo a *Famalição*, des-encontrarão-se d'elle, que veio pela *Povoa do Varzim*!

Isto, Compadre, parece uma coiza mui natural; mas para quem conhece o sestro, e manhas da besta, logo ao primeiro intuito

POLHETIM

Carta de Simplicio d'Arruda a seu compadre Nicolau Tortulho

Compadre e Amigo

Que continue a gozar boa saude, e que tivesse festas alegres, são os sinceros votos, que faço com sua comadre, affilhado *Barnabé*, e mais familia, os quaes todos saudosamente se lhe recommendão muito. *Barnabé* cada vez, mais penhorado pelas liberalidades do Padrinho, pede-me que lhe agradeça rendidamente o bom foliar, com que o mimozou: o rapaz atirou-se a elle, como o *Zina* aos emolumentos indevidos.

Vou-lhe dar, Compadre, uma agradável noticia, se, como eu, embirra tambem em vêr junto do seu leito, quando doente, um barbadão a formular-lhe um *recipe*.

Acaba de ser admittida na faculdade de medicina de Paris, como medica, a sr.ª Brés. Se o exemplo for seguido, o que Deus permitta, ahí temos prebenhida uma grande lacuna, e motivo de sobra para se alegrarem os pobres filhos d'Adão.

Já havia para enfermeiras as irmãs da charidade, agora vem as medicas, e em se guida virão tambem as boticarias: já um homem pode estar doente á sua vontade!

le vingança, vingança esta que não chegará a ver concluída, porque a verdade ha-de alumiar de tal sorte a razão e justiça o fazer-lhe perder os restos da vista que ainda tem, para sempre.

O que é certo porém é, que elle a seu bel-prazer e justamente com o celebre cabo... lá fez um não sei quê, que remetteu ao judiciario, envolvendo n'isso aquelle Ferreira.

Eis aqui os escandalos, vinganças e arbitrariedades, praticadas por um homem que não tem pejo nem vergonha de se chamar Magistrado administrativo!

Ainda mais:

Apresentando-se a queixoza na administração do concelho com um requerimento em que lhe dava parte do seu espancamento, a fim de proceder á devida investigação, elle Administrador, descompol-a e não lhe recebeu sua queixa! Para testemunhas deste facto—quando se deem providencias, serão seus nomes publicados na Imprensa.

Ora ali tem os leitores o que se pratica na Administração de Barcellos, pelo chefe, e apreciando bem o que fica exposto, não poderão, se forem sensatos e amigos da razão e da justiça, que a Authoridade esmagou esta aos pés—sendo seu inimigo—que despreza as leis, e assim a boa moral e ordem—que é um misero vingativo, por que abuzando da authoridade que injustamente lhe foi concedida, persegue aos que lhe não são afeiçoados, — finalmente uma sombra e protector dos atrevidos, malcriados, insolentes e espancadores, que praticam o que querem, fiados na sua protecção e da Michella!!!

Srs, Ministro do Reino, e Governador Civil, não pensem que as vozes dos habitantes desta comarca, hão-de sempre clamar no deserto—o povo vai até onde pôde, o cidadão vai soffrendo, até que ou essa authoridade hade entrar na boa ordem e ser di-

descobre o alvo, a que elle vizou. Foi elle quem por meio do seu dependente e apauiguado poz os empregados em movimento, e muito de proposito seguiu por estrada diversa, para ostentar, que o acto d'elles era espontaneo, e praticado tanto contra a vontade, e sem o menor influxo do Zina, que insciente seguiu por outra estrada. Quem te não conhecer, Zina, que te compre, que todos por aqui já conhecem a boa peça que és!

Compadre, se este parvo é tão manhoso, como o jumento de qualquer moleiro, tambem é certo, que é mais burro do que o burro mais estúpido. Não se lembra elle, de que ainda existem por ali *ad perpetuam rei memoriam*, como costuma dizer o nosso judicioso João de Vigo, as circulars, que elle mandou do Porto nas ferias do verão transacto aos empregados judiciaes, indicando-lhe o dia e hora, em que devia chegar, e o itinerario, que devia seguir, para os forçar a hirem, como forão, esperal-o ao caminho, e ter uma recepção como o rei Boche! Este lunatico é o rei dos pataratas!

Foi tão estranho a esta mystificação feita ha dias aos pobres empregados de justiça, como o foi á celebrissima felicitação dos 103, promovida pelo administrador do concelho.

Á tempos, Compadre, em uma audiencia publica, sem que o assumpto viesse *ad rem*, querendo de algum modo responder, ao que com toda a verdade, justiça e razão, delle incessantemente diz o *Barcellense*, começou a berrar contra a imprensa, e entre mil

gna do logar que lhe foi confiado, cumprindo os seus deveres livre de paixões, ou hade ser a desgraça d'alguns, e v. ex.^{as} são os responsáveis.—

Ao Exm.^o sr. dr. Delegado; pede-se toda attenção sobre o que fica exposto—e com especialidade a uma participação ou investigação remetida ao juizo pelo Administrador do concelho.

Sou Sr. Redactor etc.

NOTICIARIO

Ao sr. governador civil—Pedimos a especial attenção de s. ex.^a para o seguinte facto:—conhece-nos, e cremos, que nos acreditará.

A sr.^a Viuva Philippe tinha arrendado mensalmente o sofá das suas casas para n'elle se collocar uma imprensa.

Aconteceu principar-se a publicar nesta imprensa o periodico denominado a *Lei e Ordem*, a que o publico chama a *Lei da Desordem*.

Foi e é tão mal recebido, que aquella senhora, proprietaria da casa entendeu, que tal periodico não devia ser publicado em sua casa, e por isso preveniu o locatario, que acabado o mez acabava o arrendamento.

Acabou o mez e o locatario não se importou com o aviso, e continuou a publicar o periodico a que se oppoz a dona da casa, advertindo-o que a imprensa não podia continuar alli.

Sabedor do facto o sr. administrador, apresentou-se por parte d'este o seu escrivão, e ameaçou a sr.^a Viuva Philippe nos seguintes termos:—*que a imprensa havia de estar alli em quanto quizessem—que ella era devedora á Fazenda, á sr.^a da Graça e a um particu-*

tremendas asneiras, que em horripitante *algaravia* vomitou por aquella bocca fóra, disse: que não fazia caso algum da imprensa; porque um homem, como elle, repouzava tranquillo no testemunho de sua consciencia.

E tel-a-ha elle, Compadre? Se com effeito a tem, o que devido, é mais elastica, que a borracha: é um insondavel *olho-marinho*! Vamos porem ao caso.

Sempre em contradicção com sigo mesmo, assim como o está sempre por genio, indole e caracter com tudo quanto é honesto, justo, sancto, e resoavel, ninguem treme mais, do que elle, da imprensa; e como deixar de tremer, se é um lazaro mais leprozo, mais moralmente morphetico, do que phisicamente foi o irmão de Martha, resuscitado por Jesus Christo?

Saiba pois, Compadre, que o homem que diz não fazer caso da imprensa, fundou aqui um Periodico, a que por escarneo, e irrizão deu o nome de *Lei e Ordem*, e crismado com razão pelo nosso bom Povo por *Lei da Desordem*!

Tem-me mostrado a experiencia, que os mais refinados vilhacos, capazes de infringir no dia cada um dos mandamentos do decálogo tantas vezes, quantos são os minutos, que o dia encerra, são aquelles, que mais fallão em Deus nosso Senhor, em sua SS. Mãe, que mais frequentão as igrejas, que mais predicas ouvem, e que em tudo ostentão ascetismo. São uns tartufos, que, com a capa da santidade, querem encobrir os vicios

tar, e que se chiasse ia ser opprimida!!

Já vê, sr. G. C., como se pretende abuzar por parte do administrador do concelho, das repartições a seu cargo para se opprimir uma infeliz viuva.

Pedimos providencias.

Nós que nada temos com esta questão, e que só nos indigna este indigno proceder por partir d'onde parte—declaramos d'aqui á sr.^a Viuva Philippe, que pôde fazer o que entender, e que não será vexada pela Fazenda e pela confraria, por que quando o seja, venderemos uma leira, cujo producto poremos á sua disposição.

Quanto ao particular, já nos disse, que repeliria tão vil acção.

Ao sr. administrador do concelho—*Perversos* são os que encommendão *assassinatos*;—falle o sr. David de Barros e Silva Botelho, seu substituto, e o sr. Manoel Francisco Pereira de Souza; nós fallamos em Barcellos.

Douros são os que, sendo auctoridades, entram pelas portas dentro das casas dos barbeiros com os punhos á cara;—são os que sobem as escadas das cadeias a arrancar á policia os prezos, que estavam confiados á sua guarda;—nós fallamos em Barcellos.

Immoraes são os que fazem de *lupânari* a propria administração do concelho; onde se lhe apresentam *retratos*, que recordam a maior devassidão;—nós fallamos em Barcellos.

Calumniadores são os que fabricam e assistem á factura d'essas locaes *injuriosas* de que vem recheado o periodico *Lei da Desordem*;—nós fallamos em Barcellos.

Responsavel pelo folhetim do sr. Manoel Forte de Sá, é o sr. Faria Barboza—1.^o por que não se devia associar com elle—2.^o por que é solidario—3.^o por que é auctoridade—4.^o por que sendo o periodico do sr. administrador do concelho nada se pode publicar sem seu expresso consentimento.

mais detestaveis, para enganarem os incautos:

Assim fez e Zina e seus dignos comparsas; para enganarem os incautos, se é, que a respeito d'elle ainda ha algum, escolheram o especiozo titulo de *Lei e Ordem*; não; para puguarem pela lei e pela ordem; pois é, para que a lei se cumpra religiosamente; e se mantenha a ordem a todo o transe, que se fundou o *Barcellense*, e que elle clama sem cessar, profligando as demazias, malversações, iniquidades, e concussões do Zina, não para justificarem com provas, e documentos o seu procedimento; mas sim, para dirigirem insultos a pessoas, que desprezão o Zina; e que estão tão superiores em moralidade, honra, e probidade a este asquerozo verme, e seus comparsas, quanto está o sol á terra. Nem o sanctuario das familias tem escapado á sanha desses sicophantas desbragados!!!

Quem compra pleitos, está sujeito aos prós, e precalços do officio, que exerce. A nossa demanda é com o Zina: até hoje não nos temos occupado, senão delle; provocão-nos os que querem comprar esse pleito: se os fustigarmos, depois não se queixem, que são os prós e precalços de quem compra demandas....

Até mais vêr.

Seu compadre e amigo.

SIMPLICIO D'ARBUDA.

DOCUMENTOS RELATIVOS AO NUMERO ANTECEDENTE

O sr. escrivão Cardoso, á vista do traslado da justificação requerida por Maria Henriqueta Gomes da Silva, da freguezia de Perilhal, passe por certidão o termo de vista em 11 de outubro de 1872, e a minha resposta. Barcellos 9 de março de 1873. O delegado do P. R. Nunes Pousão.

Certidão

João B. da Silva Cardoso, escrivão e tabellião n'esta comarca de Barcellos por S. M. F. que Deus Guarde &. Certifico em cumprimento da ordem supra do dr. Delegado do P. R. n'esta comarca, que em meu poder e cartorio existe um traslado da justificação e habilitação que n'este juizo requereu Maria Henriqueta Gomes da Silva, da freguezia de Perilhal, como filha natural e herdeira de Frederico Gomes da Silva, fallecido na cidade do Maranhão do Império do Brazil, e que do mesmo traslado a fl. 16 v. consta o termo de vista do theor seguinte—Aos 11 de outubro de 1872, faço estes autos com vista ao sr. Delegado do P. R. E eu João B. da Silva Cardoso que o escrevi—Vista ao M. P. com 300 réis da parte—Resposta do M. P.—Não recebo por ser emolumento indevido—Fiat Justitia. Barcellos 12 de outubro de 1872. Nunes Pousão.—Nada mais contém o termo de vista e resposta aqui passados por certidão e conferidos e concertados por mim com um collega meu que abaixo assigna. Barcellos 9 de março de 1873. Eu João B. da Silva Cardoso escrivão que o subscrevi e assigno João B. da Silva Cardoso—conferida por mim Ricardo E. de Faria Alvarenga.

Recibo

Recebi do exm.^o sr. dr. Delegado do P. R. n'esta comarca Francisco Augusto Nunes Pousão, a quantia de 600 rs. que equivocadamente havia recebido como Curador Geral na justificação, que com assistência do M. P. promoveu em 1871, e pelo cartorio de Silva, a minha constituinte D. Maria Margarida Simões da Silveira, d'esta villa. Barcellos 8 de março de 1873. O solicitador Pedro José dos Santos—Reconhecimento—Reconheço a lettra supra, de que dou fé. Barcellos 8 de março de 1873—Lugar do signal publico—Em testemunho de verdade—O tabellião João B. da Silva Cardoso.—Nada mais se continha em o mencionado recibo e reconhecimento, que tudo para aqui fiz bem e fielmente reduzir a publica fôrma, e ao proprio em mão e poder do apresentante dr. Francisco Augusto Nunes Pousão, Delegado do P. R. n'esta comarca, me reporto que elle de o receber assigna. Vai conferido e concertado por mim e outro empregado de justiça comigo ao concerto e ambos no fim assignados. Barcellos 8 de março de 1873. E eu João B. da Silva Cardoso, tabellião que o subscrevi e assigno em publico e raso.—Em testemunho de verdade—O tabellião João B. da Silva Cardoso—conferido por mim tabellião Ricardo E. de Faria Alvarenga.

Certidão

O sr. escrivão Alvarenga, á vista do inventario por obito de Josefa Maria Pereira, da Alheira, certifique—1.^o se depois do des-

pacho de 9 de maio de 1871 a fl. 19 v., se acha logo uma promoção minha e qual o theor d'ella, bem como do despacho que se seguiu—2.^o quanto tocou de legitima a cada um dos interessados—3.^o se a resposta, pela qual eu recebi logo 200 rs. foi dada em requerimento avulso, que depois se juntou aos autos e qual o theor d'esse requerimento. Assim o cumpra como agente subalterno do M. P.—Barcellos 10 de março de 1873—O Delegado do P. R.—Nunes Pousão.—Ricardo E. de Faria Alvarenga, escrivão do Juizo de Direito n'esta villa de Barcellos e comarca, por S. M. F. que Deus Guarde &. Certifico que no meu cartorio existem uns autos findos de inventario por fallecimento de Josefa Maria Pereira, viuva, da freguezia d'Alheira, nos quaes depois do despacho do exm.^o Manoel José Botelho, Juiz de Direito n'esta comarca, de 9 de maio de 1871, a fl. 20 exarada a promoção do illm.^o dr. Francisco Augusto Nunes Pousão, Curador Geral dos orphãos d'esta comarca, do theor seguinte—Requeiro reunião o conselho, e interessados para a nomeação de louvados e mais exigencias legais. Barcellos 18 de maio de 1871—Nunes Pousão. E em seguida ás ditas fl. 20 v. se acha tambem exarado despacho do mesmo exm.^o Juiz, como se vê do seu theor—Defferido ao requerimento no verso d'esta, assigno o dia 16 do corrente para a reunião do conselho e interessados. As precizas intimações. Barcellos data (20 de maio de 1871) supra Botelho.—E da partilha do mesmo inventario consta terem de legitima cada um dos interessados 20:257 rs., dividindo-se o quinhão da coherdeira fallecida Roza d'Araujo entre o marido e seus dous filhos, pertencendo a cada um d'estes 5:064 rs. e áquelle 10:128 réis. E finalmente que a resposta de fl. 16 v. pela qual recebeu o mesmo illm.^o dr. Curador Geral 200 rs. foi dada em requerimento avulso, que depois foi junto aos autos, sendo o theor do mesmo requerimento e despacho e resposta n'elle lançados, o seguinte—Exm.^o sr. Diz Francisco Fernandes, da freguezia de S. Dias, da comarca de Ponte do Lima, que n'este juizo se começou e segue inventario por fallecimento de Josefa Maria, viuva, da freguezia da Alheira, só por cauza do auzente, seu genro, Francisco Antonio Pereira Leite, o qual herdeiro de um seu filho, neto da inventariada, pois que os outros co-herdeiros estão harmonizados em fazer amigavelmente partilhas da herança d'aquella. Ora é o supp.^o procurador bastante do mesmo auzente como o mostra pela procuração, e por isso visto ter n'ella poderes bastantes para receber o quinhão que a este possa pertencer em partilhas amigaveis, a v. ex.^a vem pedir que junta ella aos autos se sirva mandar sustar nos termos do inventario, e fazel-o arquivar (escrivão Alvarenga) E R. M.^o segue-se sua estampilha de 60 rs. inutilizada pela fôrma seguinte—5—5—1871. Botelho—Replica—Exm.^o sr. Estando designada a audiencia de hoje para nomeação de tutor e protutor e louvados, pede o supp.^o a v. ex.^a que mande o sr. dr. Curador responder já á face dos autos e com sua resposta v. ex.^a defira. E R. M.^o—Resposta—Vista a procuração junta parece-me dever terminar o inventario orphanologico. Barcellos 5 de maio de 1871 Nunes Pousão—Recebi 200 rs. Nunes Pousão—Despacho—Na fôrma requerida. Barcellos 5 de maio de 1871. Botelho.—Nada mais contém o que do theor fica copiado, e ao dito despacho,

promoção, resposta e petição me reporto, e tudo conferi e concertei com o meu collega ao concerto assignado. Barcellos 11 de março de 1873. E eu Ricardo E. de Faria Alvarenga, a conferi subscrevi e assigno. Ricardo E. de Faria Alvarenga. Concertada por mim escrivão de direito Antonio José d'Azevedo.

Barcellos 21 de Abril de 1873

FRANCISCO AUGUSTO NUNES POUSÃO

(Da Aurora do Cavado) (Continua)

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

Francisco Marques da Costa Freitas, agradece a todos os Senhores e Senhoras, que o vizitarão e mandarão saber do seu estado de saude durante o incommodo que soffreu.

DESPEDIDA

Manoel Antonio dos Santos Fontes, retira-se para Lisboa com sua familia por algum tempo; julga ter-se despedido de todas as pessoas de sua amizade mas se por qualquer esquecimento o deixou de o fazer, o faz agora, por este meio, e ao mesmo tempo offerece seu diminuto prestimo n'aquella Capital ou aonde se achar.

Manoel Antonio dos Santos Fontes, durante a sua auzencia para Lisboa, deixa ficar encarregado de seus negocios ao seu antigo criado Antonio José Fernandes menos no que toca ás suas cazas d'Apulia que essas ficão ao cuidado do Illm.^o snr. Luiz José Salgado para as alugar e beneficiar.

Supõem não dever nada a pessoa alguma mas se por acaso alguém se julgar seu crédor, tenha a bondade de apresentar contas.

ALUGA-SE

A. caza n.^o 57 da rua Direita desta Villa. Tem bons commodos para negocio.

RESPONSAVEL

José Joaquim Lopes da Silva

BARCELLOS:—Typ. do **Barcellense**

CAMPO DA LOUÇA N.^o 11.